



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 063/23

[Proc. Adm. 17720/2023]

Mogi Mirim, 6 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Município possa contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e oferecer garantias, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Trata-se de recursos destinados a execução de obras de infraestrutura e modernização das instalações administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim – SAAE, visando a redução dos custos da Autarquia com energia elétrica, além de uma nova sede administrativa e operacional para centralizar todas as atividades em uma só localização.

Descrição dos Investimentos:

- **Implantação de usina solar fotovoltaica:**

As despesas com energia elétrica do SAAE Mogi Mirim representam o terceiro maior custo dentre todas, com valores que atingem R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) anualmente. Através de estudos preliminares realizados por empresas especializadas, concluiu-se que é possível implantar uma usina solar fotovoltaica na Estação de Tratamento de Água – ETA instalado no Residencial do Bosque, aproveitando as lajes dos reservatórios de água tratada existentes no local. Ao custo aproximado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), os estudos demonstraram que é possível gerar toda a energia demandada pela ETA, sendo que o investimento aplicado tem seu retorno calculado em apenas 60 meses. Considerando que a durabilidade das placas fotovoltaicas atuais é de 25 anos, o investimento em geração de energia solar se torna muito atrativo.

- **Construção da nova sede administrativa e operacional do SAAE Mogi Mirim:**

A atual sede da Autarquia foi construída nos anos 50, quando os serviços de saneamento do município eram responsabilidade do Departamento de Água e Esgotos – DAE. Originalmente, o prédio foi construído para realizar o tratamento da água captada no rio Mogi Mirim e distribuída nas localidades que dispunham de redes de abastecimento. Com a inauguração da ETA na região do Morro Vermelho, atual Residencial do Bosque, o então prédio foi sendo expandido e adaptado para comportar a sede administrativa e operacional da Autarquia fundada em 1970. Vários prédios anexos foram construídos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

como vestiários, almoxarifado, refeitório, estaleiro para tubos, dentre outros. O prédio serviu muito bem ao seu novo propósito por décadas, porém, com o crescimento do município e o aprimoramento da prestação dos serviços de saneamento, o mesmo se tornou obsoleto e diminuto perante as necessidades atuais. Pesa ainda o fato de que a ETA, principal instalação do sistema de abastecimento de água, fica distante da sede administrativa, fato que não favorece uma operação mais ágil e eficaz.

Diante dessa realidade, a administração da Autarquia buscou uma alternativa para centralizar toda a operação e também os setores administrativos e concluiu que a construção de uma nova sede, em área institucional vizinha à ETA, é a melhor opção para tal objetivo. A nova sede que está sendo projetada contemplará o bem estar dos servidores, dispondo de modernos vestiários, refeitório, área de descanso e convívio e local adequado para guarda de pertences e também de ferramentas e EPIs. Irá dispor de amplo pátio para estacionamento da frota de veículos e máquinas, além dos veículos dos funcionários. Também contemplará espaço adequado para armazenamento de tubos e conexões de grandes diâmetros, bem como de material básico, como areia, pedra, bica corrida, cimento, dentre outros. Conterá ainda com amplo almoxarifado, projetado para conter estantaria própria para armazenamento de peças e demais materiais utilizados no cotidiano dos serviços. Por fim, abrigará todos os setores administrativos da Autarquia em modernas instalações. O custo estimado para a construção da nova sede administrativa e operacional está calculado em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Limites de Endividamento:

Por último, informamos que a operação pleiteada encontra dentro dos limites estabelecidos pela Resolução 43/2001, do Senado Federal. De acordo com a referida resolução, os municípios brasileiros podem contratar anualmente operações de crédito até 16% da Receita Corrente Líquida, desde que os encargos com juros e amortização da Dívida não ultrapassem a 11,5% da RCL e o total da Dívida Consolidada não exceda a 120% da RCL.

Saliento ainda que, brevemente, será enviado para apreciação desta Egrégia Casa de lei, Projeto de Lei, estabelecendo regramento para Prefeitura e SAAE realizarem as compensações financeiras, referentes as parcelas dos serviços e da amortizações das dívidas contraídas pela Municipalidade em benefício do SAAE e de outras ações e serviços que benfície a autarquia, compensação esta que será realizada através de redução dos valores que o município desembolsa em favor do SAAE sobre qualquer forma.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal